



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 51/2014 – UNIFESSPA, DE 21 DE JULHO DE 2014

RETIFICAÇÃO

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), em atenção ao OFÍCIO N. 478/2014 – GAB II/PRM/MBA/PA, de 18 de setembro de 2014, da Procuradoria da República no Município de Marabá/PA, torna pública a **retificação** no item 18 do Anexo I do EDITAL N.º 51/2014 – UNIFESSPA, DE 21 DE JULHO DE 2014, publicado no Diário Oficial da União n.º 138, Seção 3, páginas 64, de 22 de julho de 2014, conforme especificado a seguir.

No item 18 do Anexo I do Edital n.º 51/2014 – Unifesspa, de 21 de julho de 2014, onde se lê:

“Requisito básico para investidura no cargo:

Possuir curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngue. Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985 – Dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências. (A redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inc. VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º foram alterados pela Lei n.º 9.261, de 10 de janeiro de 1996). Para o curso superior em Letras, somente deverão se inscrever para concorrer às vagas candidatos que estejam habilitados conforme prevê a legislação supracitada. Registro no Conselho competente.”;

Leia-se:

Requisito básico para investidura no cargo:

Possuir curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngue, nos termos da Lei n.º 11.091/2005.

Marabá, 22 de setembro de 2014.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor *pro tempore* da Unifesspa